



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 491/2024

Processo Número: **23850/2024** | Data do Protocolo: 27/09/2024 18:47:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360039003000390037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

Esta Moção, amparada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplaude a Seleção de Goalball do Brasil, com elenco de atletas Paraolímpicos **André Dantas, Emerson Ernesto, Josemárcio Sousa, Leomon Moreno, Paulo Saturnino e Romário Marques** em razão do triunfo desses atletas paraolímpicos que transcenderam barreiras, demonstrando determinação, coragem e perseverança incomparáveis. Estes atletas treinaram incansavelmente, superando desafios físicos e emocionais, sempre buscando seus objetivos, e a crença inabalável em suas capacidades.

No palco global dos Jogos Paraolímpicos, eles não só representaram seu país com orgulho, mas também se destacaram entre os melhores do mundo, conquistando uma medalha que simboliza não apenas a vitória no esporte, mas também a vitória do espírito humano. A dedicação de cada um é exemplo brilhante de como a determinação pode transformar sonhos em realidade.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, aplaude a Seleção Seleção de Goalball do Brasil, com elenco de atletas Paraolímpicos André Dantas, Emerson Ernesto, Josemárcio Sousa, Leomon Moreno, Paulo Saturnino e Romário Marques por terem alcançado medalhas de Bronze.**

Sala das Sessões, 08/09/2024

Gil Diniz - PL

Gil Diniz



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **27/09/2024 18:22**

Checksum: **475FB044CAEA4C2DA5BD65337E656C4B936D1D9DE561187421FD19C2BE89614C**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300038003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.